



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 493/2010

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 433 DE 07 DE ABRIL DE 2009 NO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica transformado em cargo de provimento efetivo, tendo como forma de recrutamento o concurso público o cargo de Motorista de Gabinete criado pela Lei Municipal nº. 433 de 07 de abril de 2009.

Art. 2º – O Anexo I da Lei Municipal Nº 433, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha, MG, 12 de abril de 2010.


Marcos Eugênio Sanches Martins.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - LEI Nº 493/2010

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Nº	Secretaria	Nível de Vencimento	Forma de Recrutamento	Forma de provimento
Chefe de Divisão	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	XXV	Ampla	Livre nomeação
Chefe de Divisão	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	XXV	Ampla	Livre nomeação

2 – CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

Denominação do cargo	Nº	Secretaria	Nível de Vencimento	Forma de Recrutamento	Forma de provimento
Motorista de Gabinete	001	Gabinete do Prefeito	XIII	Concurso Público	Nomeação
Rondante	001	Secretaria Municipal de Saúde	IV	Concurso Público	Nomeação
Agente de Vigilância Epidemiológica	001	Secretaria Municipal de Saúde	X	Concurso Público	Nomeação

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

Prça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br – São José da Varginha – Minas Gerais